

Por Bruna Chieco



A BRF Previdência lançou nesta segunda-feira, 1º de fevereiro, o Plano Instituído Setorial Família BRF Previdência, criado em parceria com a Abrapp, que será a instituidora setorial do plano. O lançamento ocorreu por meio de webinar transmitido pela entidade, no qual a Diretora Superintendente na BRF Previdência, Rosane von Mecheln, explicou toda estrutura do plano, quem pode aderir, além das formas de contribuição, podendo ser básica, voluntária, ou eventual, na qual até terceiros podem contribuir para o plano do participante.

“O plano família foi criado como uma forma da gente estender o benefício que hoje os funcionários da patrocinadora já têm. É um plano de previdência onde você vai contribuindo mensalmente e faz a reserva para o futuro”, disse Rosane. “A gente cria uma rede de proteção aos familiares que vai se estendendo”, reiterou. O plano foi aprovado pela Previc no início de dezembro de 2020 e em [entrevista ao Blog Abrapp em Foco](#), Rosane ressaltou que a perspectiva da entidade é receber a adesão de mais de 2 mil participantes no primeiro ano de funcionamento, superando 9 mil até o final do quinto ano de funcionamento.

Estrutura – Rosane explicou que o plano proporciona aos familiares dos participantes toda a estrutura e conhecimento que a BRF Previdência já tem em gestão de planos de benefícios. Ela detalhou ainda quem pode aderir ao plano família. “Nesse plano família vamos poder colocar nossos parentes de até segundo grau. Quem faz a adesão ao plano se torna um participante. A partir desse momento, ele pode colocar toda a linha de parentesco dentro do plano de previdência. É uma forma que encontramos de estender a cobertura para muitas pessoas”.

Rosane destacou outras características do plano, que permite, por exemplo, em caso de dificuldades financeiras, que o participante suspenda temporariamente suas contribuições ao plano. “Tudo o que fizemos no plano família foi de forma a entender as dificuldades dos participantes e oportunizar, trazendo ferramentas para que a gente possa não romper o vínculo com o plano, e manter seus recursos”. O resgate parcial dos recursos também é permitido, sem necessidade de se desvincular ao plano, de acordo com as regras permitidas pela legislação.

Ela reiterou os benefícios em deixar recursos acumulados para uma renda futura, incluindo três

tipos de benefícios oferecidos pelo plano: o benefício programado, no qual o participante programa de acordo com a idade de aposentadoria, além dos benefícios por invalidez e por falecimento.

Rosane explicou ainda a forma de recebimento do benefício, podendo ser renda mensal por prazo determinado, por prazo indeterminado, ou de valor monetário. Além disso, as formas de recebimento podem ser alteradas a qualquer momento. O plano permite ainda que o participante receba um benefício temporário, que pode ser de até 40% do saldo de conta a partir de 5 anos de acumulação ou até 70% a partir de 10 anos, sendo que é possível continuar contribuindo para o plano durante esse período de recebimento do benefício.

O Plano Família da BRF Previdência conta com um [site](#) no qual o participante pode obter todas as informações, sendo que deve ser ainda desenvolvido um aplicativo exclusivo para o plano.

Fonte: Abrapp em Foco, em 01.02.2021